PROCESSO Nº: 0000755-68.2009.4.05.8201 **- EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: A PARAIBINHA COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA e outros
ADVOGADO: Viviane Maria Costa Halule Miranda e outro
10ª VARA FEDERAL - PB (JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA)

CERTIDÃO

CERTIFICO que **notifiquei** ao Sr. **ÍTALO RICARDO LACERDO DO BU,** corretor de imóveis oficial, devidamente credenciado junto à essa unidade judiciária (SEI 0001617-31.2020.4.05.7400), **CRECI Nº 4774-F,** acerca da decisão proferida por este juízo **(ID 4058201.15466023),** ficando ciente de que tem o prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, para proceder à alienação do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe.

CERTIFICO o **cadastramento** do referido profissional junto ao sistema Pje, vinculado ao processo em epígrafe.

CERTIFICO também, em atendimento aos **art. 3º, §2º, da Portaria 07/2024** , que regulamenta o procedimento de Alienação por Iniciativa Particular no âmbito da 10ª Vara Federal/SJPB, que o referido profissional foi **cientificado** da incumbência de comunicar ao juízo acerca da disponibilidade do bem em plataformas online (site, redes sociais...), integradas com cadastro de interessados e registros de ofertas.

CERTIFICO, ainda, o **registro** do bem diretamente na plataforma de publicidade disponibilizada no sítio eletrônico da JFPB (https://sistemas.jfpb.jus.br/externo/alienacao-por-iniciativa-particular).

Campina Grande/PB, data de validação no sistema.